

ESTATÍSTICAS DO TRABALHO

GREVES EXCLUSIVAMENTE REGIONAIS

ANO 2013

No ano de 2013 foram emitidos na Região Autónoma da Madeira 27 pré-avisos de greve de âmbito exclusivamente regional, mais 4 que em 2012, ano em que foram contabilizados 23 pré-avisos.

Dos 27 pré-avisos emitidos, cerca de 78%, num total de 21, foram posteriormente anulados e as paralisações previstas desconvocadas, em consequência de acordos alcançados entre as partes em conflito, na grande maioria das situações através de intermediação dos competentes Serviços da Direção Regional do Trabalho. No ano anterior foram cancelados 13, que correspondem a 56,5% do total dos pré-avisos lançados nesse mesmo ano.

Os restantes 6 pré-avisos emitidos em 2013, ocasionaram igual número de greves, sendo 4 de empresa, isto é, abrangendo cada um deles uma única entidade empregadora e 2 de pluriempresa. Nas 4 greves de empresa estiveram envolvidos 62 trabalhadores que, em consequência, perderam 120 dias de trabalho. Os 2 conflitos de pluriempresa registaram a adesão de 50 trabalhadores e a perda de 84 dias de trabalho. Em termos globais, no ano de 2013 realizaram-se 6 greves a que aderiram 112 trabalhadores que, por esse motivo, perderam 204 dias de trabalho.

As 6 greves registaram-se nas seguintes atividades económicas: 2 nas Atividades Especializadas de Construção (greves de empresa) e 4 no Alojamento, Restauração e Atividades de Limpeza (2 de empresa e 2 de pluriempresa).



Na origem das greves estiveram razões de natureza estritamente profissional, tendo como reivindicações o “pagamento de salários em atraso” e/ou o “cumprimento de cláusulas contratuais” do domínio salarial.

Todas as greves tiveram uma duração média situada entre 1 e 5 dias. Em média, cada greve mobilizou 18,7 trabalhadores e implicou a perda de 34 dias de trabalho. Cada trabalhador aderente, perdeu 1,8 dias de trabalho.

O impacto destas greves no emprego é residual, porquanto apenas 2,2 em cada 1 000 trabalhadores por conta de outrem (apurados em sede de Quadros de Pessoal), estiveram em greve, tendo-se perdido 3,9 dias de trabalho igualmente por cada 1 000 trabalhadores ao serviço.

GREVES EXCLUSIVAMENTE REGIONAIS

SÉRIE RETROSPETIVA 2000 - 2013

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013*
● Número de greves.....	3	3	2	2	2	-	1	-	3	4	-	13	9	6
● Número de trabalhadores em greve.....	55	60	33	28	24	-	6	-	34	36	-	310	257	112
— Número médio de trabalhadores por greve.....	18,3	20,0	16,5	14,0	12,0	-	6,0	-	11,3	9,0	-	23,8	28,6	18,7
— Taxa de trabalhadores em greve por 1000 TCO(1).....	1,1	1,2	0,6	0,5	0,4	-	0,1	-	0,5	0,5	-	5,4	4,9	2,2
● Número de dias de trabalho perdidos.....	79	76	787(2)	120	7	-	105	-	91	340	-	648	598	204
— Número médio de dias de trabalho perdidos por greve.....	26,3	25,3	393,5	60,0	3,5	-	105,0	-	30,3	85,0	-	49,8	66,4	34,0
— Número médio de dias de trabalho perdidos por trabalhador em greve.....	1,1	1,3	23,8	4,3	0,3	-	17,5	-	2,7	9,4	-	2,1	2,3	1,8
— Taxa de dias de trabalho perdidos em greve por 1000 TCO(1).....	1,5	1,6	14	2,2	0,2	-	1,6	-	1,4	5,1	-	11,3	11,5	3,9

(1) Trabalhador por Conta de Outrem - TCO

(2) Valor anómalo resultante da ocorrência de um conflito de duração exceçãoalmente longa

- Ausência de valores devido à inexistência de greves

* Valores provisórios



CONCEITOS

Greve - considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos à aceitação das suas reivindicações.

Greve de empresa - a greve desenvolvida numa só entidade empregadora.

Greve de pluriempresa/ setor - a greve desenvolvida em mais de uma entidade empregadora.

Números de trabalhadores em greve - se um trabalhador ou grupo de trabalhadores participarem em mais de uma greve, no período de referência, serão quantificados tantas vezes quantas as participações em greves ocorridas no período.